

Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

À

Prefeitura de Porto Alegre

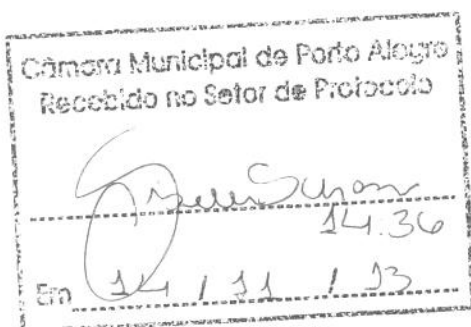
Conforme segue:

Assegura o acesso de estrangeiros em situação Regular no território nacional, na Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

JUSTIFICATIVA

A proposta visa o atendimento do interesse público e funda-se na perspectiva de que o corpo técnico constante seja enriquecido pelo olhar do profissional que vem de outras culturas e modos diferenciados na implementação de políticas públicas sejam elas sociais, econômicas, ambientais e esportivas, mas todas voltadas para inserção do município no cenário internacional. Cabe salientar que nas esferas Federal e Estadual já existem leis permitindo o acesso de estrangeiros a cargos e empregos.

Porto Alegre, 13 novembro de 2013.



Vereador Mario Manfro

Vereador **MARIO MANFRO**